



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.108

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado quanto à razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e à compatibilidade dos preços praticados com os de mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que o contratado possui a habilitação jurídica e a qualificação técnica exigidas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico e o parecer técnico atestam que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação constante dos autos e concluiu pela conformidade da contratação com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação**, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Sala do Empreendedor João Alves do Nascimento.

LOCATÁRIO: PASSEIO GUANABARA LTDA (CNPJ n.º 48.651.250/0001-18).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2028.

VALOR TOTAL: R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Determino, ainda, que seja providenciada a devida publicidade do contrato, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a disponibilização das informações do processo no sítio eletrônico oficial deste órgão.

Estância/SE, 12 de Maio de 2025.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE